



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
*Oficial e Tabelião*

Darnan Rodrigues de Oliveira  
*Sub-Oficial - Escrevente*

Yanez Rodrigues de Oliveira  
*Sub-Oficial - Escrevente*

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira  
*Sub-Oficial - Escrevente*

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-026

Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-4388  
 Agência VILA NOVA

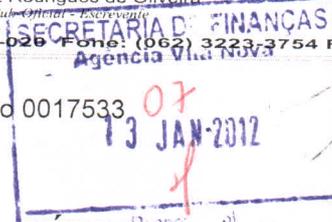


Lote 00200-N  
 ASLADO

Folha 112/114

Protocolo 0017533

Escrevente 0010



**"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: VILMA CÂNDIDA ROSA CARNEIRO E SEU MARIDO em favor de DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, na declarada forma abaixo:**

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (29/11/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- VILMA CÂNDIDA ROSA CARNEIRO**, farmacêutica-bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº **207245-2ªVia-DGPC-GO**, expedida em 25/08/2003, inscrita no CPF/MF sob nº **118.275.721-91** e seu marido **JOSÉ OSCAR CARNEIRO FILHO**, técnico em laboratório, portador da Cédula de Identidade nº **482.558-SSP-GO**, expedida em 01/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº **129.989.581-68**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Comercial, quadra A, lote 02, Casa 01, Centro, Abadia de Goiás-GO/ora em trânsito por esta Capital;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- DANIEL DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, comerciante, casado com **ANA MARIA DA SILVA PEREIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº **4429239-2ªVIA-SPTC/GO**, expedida em 31/10/2011, e da Carteira Nacional de Habilitação nº **01040234793-DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **179.974.701-82**, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, quadra 13, lote 15, Jardim da Luz, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de **Lote de terras de nº 02 (dois), da Quadra 22 (vinte e dois), rua Jarina, no JARDIM MARILIZA, nesta Capital**, com a área de 429,65m², medindo 13,00m de frente para a rua Jarina; 31,61m pelo lado direito com o lote 03; 34,49m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01 e 16; e, 13,31m de fundos com o lote 13; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição local**, matriculado sob o número de ordem **38.994**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 29/11/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS



Jânio Rodrigues de Oliveira  
Ofício Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (62) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS  
RUA 7 Nº 187 - CENTRO - GOIÂNIA - GO  
C.E.P. 74.023-020  
FONE: (62) 3223-3754  
FAX: (62) 3223-4388  
13 JUN 2012

Livro 00200-N

Folha 112/114

Protocolo 0017533

Escrevente 0010

TRASLADO

Os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou

legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número **216.013.0119.000-3**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **RS27.059,90 (vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS



Jânio Rodrigues de Oliveira

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388



Jânio Rodrigues de Oliveira  
OFICIAL E TABELIÃO

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Rua 07, nº 187 - Centro  
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027

21 DEZ 2011

CONFÉRENCIA

AVTENTICAÇÃO

0302B501695

Livro 00200-N  
TRASLADO

Folha 112/114

Protocolo 0017533

Escrevente 0010

testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$879,27; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93; Taxa Judiciária: R\$51,25. Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escrivária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 29 de novembro de 2011. (aa.) VILMA CÂNDIDA ROSA CARNEIRO, Outorgante Vendedora. JOSÉ OSCAR CARNEIRO FILHO, Outorgante Vendedor. DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Goiânia-GO, 29 de novembro de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Tabelião Respondente Designado

JÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Oficial e Tabelião

